

EDITAL DE OFERTA DE VAGAS VAGAS REMANESCENTES – 2º SEMESTRE DE 2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estão abertas, durante o período de **31/05/2022 a 31/07/2022**, as inscrições para **Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Remanescentes do 1º semestre de 2022**, diretamente no portal do UNIFEB www.unifeb.edu.br, nas modalidades mencionadas adiante.

As inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os períodos iniciais por meio do **Resultado do Enem e de Prova on-line** estarão abertas durante o período de **31/05/2022 a 31/07/2022**, diretamente no portal do UNIFEB www.unifeb.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São consideradas Vagas Remanescentes:

I – As vagas não preenchidas por meio do **Processo Seletivo – Vestibular – 1º semestre de 2022 para os períodos iniciais;**

II – As vagas não preenchidas e vagas resultantes de desistência de **Matrícula** de alunos dos demais períodos dos cursos.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

Este processo é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99, participantes do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, para os períodos iniciais, e para transferências, 2ª graduação (portadores de diploma de curso superior), reingressantes (Desvinculados de Curso), para os demais períodos.

DAS MODALIDADES DO PROCESSO PARA VAGAS REMANESCENTES

Vagas Remanescentes para os períodos iniciais

Seleção por Meio do Resultado do Enem

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham sido aprovados no ENEM a partir de 2016, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando-se as seguintes condições:

Inscrição:

I - O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB (www.unifeb.edu.br);

II - Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/INEP a partir de 2016;

III – Não haverá cobrança de taxa de inscrição tanto pela modalidade ENEM ou por Meio de Prova on-line;

IV - O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova presencial do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o 2º semestre de 2022;

Pontuação:

I - Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como pontuação geral;

II - Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de:

- a) Redação;
- b) Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) Matemática e suas tecnologias;
- d) Ciências humanas e suas tecnologias;
- e) Ciências da natureza e suas tecnologias.

Resultado:

I - O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição, e, posteriormente, o candidato será convocado por e-mail para efetivação da matrícula;

II - A classificação dos candidatos aprovados nesta modalidade será realizada ao final do processo. No caso de empate, será adotado critério de maior pontuação na redação e, persistindo o empate será adotado como critério a maior idade.

Matrícula:

I - A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;

II - O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula, devendo comparecer à Sala de Matrícula, anexa ao Departamento de Marketing, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo III – Documentos necessários para matrícula) e do Boletim de Desempenho Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC;

Vagas Remanescentes para os períodos iniciais

Seleção por Meio de Prova on-line

Processo Seletivo para Vagas Remanescentes – Prova on-line será realizado no período de **31/05 a 31/07/2022**

A modalidade de Processo Seletivo para Vagas Remanescentes – Prova on-line: seguirá os seguintes critérios:

Inscrição:

I) Para a seleção por meio de prova on-line, as inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário no *site* www.unifeb.edu.br, no período de **31/05 a 31/07/2022**.

II) A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I deste edital.

III) Após a conclusão da inscrição, a prova online estará disponível para realização.

IV) Às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades serão assegurados o atendimento e a eventual necessidade de adequação da prova ou de condições especiais para a sua realização. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição.

V) O candidato com deficiência que solicitar atendimento especial deverá, obrigatoriamente, encaminhar por *e-mail* ao proaluno@feb.br, o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O desatendimento ao prazo estabelecido pode impossibilitar ou limitar o atendimento especial solicitado;

VI) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no referente a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação. Estes candidatos poderão realizar a prova em espaço devidamente organizado no campus do UNIFEB, onde contarão com acompanhamento especial;

VII) O candidato ao Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022-2 que se enquadrar no disposto na Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015 – Secretaria de Direitos Humanos deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição para formalizar seu pedido para uso do nome social;

VIII) A participação no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022-2 implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação das atividades fins do UNIFEB, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário por meio do endereço eletrônico www.unifeb.edu.br

Provas:

I - A prova do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022-2, será realizada de modo *on-line* no *site* www.unifeb.edu.br diretamente no portal do UNIFEB.

II - A prova do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes contempla:

a) Prova de Conhecimentos Básicos: personalizada, composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a Base Nacional Comum do Ensino Médio, assim distribuídos: Português – 02 questões; Matemática – 02 questões; Química – 01 questão; Física – 01 questão; Biologia – 01 questão; História – 01 questão; Geografia – 01 questão e Inglês – 01 questão. Todas as questões terão o mesmo valor para todos os cursos (10 pontos para cada questão, totalizando 100% da prova);

b) A prova *online* terá a duração total de 1 (uma) hora.

III - Normas de Realização da Prova on-line do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes.

a) O processo seletivo de Vagas Remanescentes será realizado remotamente (*on-line*), devendo o candidato seguir as normas a seguir:

b) O candidato deverá realizar a prova *on-line*, no momento da inscrição, sendo exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente conectado à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá.

c) O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova *on-line* e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização.

d) A prova *on-line* terá a duração 01 (uma) hora. O tempo será controlado por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o limite de tempo se esgotar. O candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se encerrando.

e) Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota *on-line*, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição pelo telefone (017) 3321 6411 – opção 1, ou WhatsApp (17) 99199 6890.

Pontuação:

Não serão consideradas, para efeito de classificação, as provas realizadas que conste nota inferior a 10 pontos.

Resultado:

O resultado das Provas será divulgado imediatamente após a sua realização.

Matrículas:

As matrículas serão realizadas **no período de 31/05 a 31/07/2022;**

a) O candidato aprovado no processo seletivo por meio de prova será convocado através do e-mail informado no formulário de inscrição, para efetuar a matrícula, devendo comparecer à Sala de Matrícula, anexa ao Departamento de Marketing, localizado no bloco central ao lado

da Pedra Central do Campus no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento de sua convocação.

- b) No ato da matrícula presencial, o candidato classificado no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, deverá entregar OBRIGATORIAMENTE (original e cópia), a documentação constante no Anexo II – Documentos necessários para a matrícula.

Vagas Remanescentes – 2022

Para Transferência, Portadores de diploma de curso superior (2ª Graduação) e Reingressantes

Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Curso fará a análise dos processos em que ficará definido o período acadêmico ao qual o candidato estará, efetivamente, concorrendo.

Nesta fase serão determinadas as disciplinas equivalentes e as respectivas adaptações a serem cumpridas pelos candidatos.

Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes para outros períodos** serão comunicados do despacho conclusivo por meio do e-mail informado.

Os aprovados deverão confirmar a matrícula, devendo comparecer à Sala de Matrícula, anexa ao Departamento de Marketing, localizado ao lado da Pedra Central do Campus, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento do recebimento da sua comunicação do despacho conclusivo e, nesta oportunidade, devem entregar os documentos descritos no Anexo II:

Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que: não efetuar a matrícula no prazo estipulado neste Edital e no Calendário Acadêmico do **UNIFEB**; ou, não entregar os documentos exigidos no anexo II deste edital, para a efetiva ocupação de sua vaga.

Transferência

Para candidatar-se ao ingresso por **transferência**, os estudantes devem possuir regularidade acadêmica (matrícula ativa ou trancada) na IES de origem e, que venham a requerer vaga para o curso de mesma denominação ou curso de área afim.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.unifeb.edu.br.

A documentação exigida para a solicitação de **transferência** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF;

- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas.

Portador de Diploma de Curso Superior (2ª Graduação)

Para candidatar-se ao ingresso por **Reaproveitamento de Curso** é necessário que o pretendente tenha concluído curso superior e possua diploma, devidamente registrado, pelo órgão competente.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.unifeb.edu.br.

A documentação exigida para a solicitação de **Reaproveitamento de Curso** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas.

Reingressantes (Desvinculado de curso)

Para candidatar-se à vaga por **Reingresso** (estudante desvinculado de curso), o requerente deverá estar adimplente em relação as semestralidades anteriores.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.unifeb.edu.br e aguardar o retorno da instituição por e-mail.

OBSERVAÇÃO 1: Os candidatos às vagas remanescentes 2022 para **Transferência**, deverão apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo III desse edital:

- Declaração de regularidade de matrícula atualizada da instituição de ensino de origem;
- Sistema de Avaliação;
- Fotocópia do ato legal de funcionamento do curso.

OBSERVAÇÃO 2: Os Portadores de Diploma de Curso Superior (2ª Graduação) do UNIFEB estão dispensados de anexar Histórico escolar com situação no ENADE e conteúdo programático das disciplinas cursadas).

OBSERVAÇÃO 3: Os candidatos às vagas remanescentes 2022 para **Portadores de Diploma de Curso Superior (2ª Graduação)**, deverão apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo III desse edital:

- Fotocópia autenticada do diploma (frente e verso), com respectivo registro.

COTAS

O candidato com idade **igual ou superior a 60 anos**, aprovado no Processo Seletivo, poderá requerer o benefício nos termos da Resolução RE nº 18/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo para Vagas Remanescentes e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes** reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o 2º semestre de 2022.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o 2º Semestre 2022.

Prof. Dr. Ângelo Antônio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues
Reitor

ANEXO I – DOS CURSOS E VAGAS

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO (horas)	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA PERÍODOS INICIAIS	TOTAL DE VAGAS REMENESCENTES PARA PERÍODOS INICIAIS SELEÇÃO ENEM (30% TOTAL DE VAGAS OFERTADAS)	TOTAL DE VAGAS REMENESCENTES PARA PERÍODOS INICIAIS SELEÇÃO PROVA ON-LINE (70% TOTAL DE VAGAS OFERTADAS)	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSANTES	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3100 3260 (currículo 2022)	21	6	15	40	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	3980	26	8	18	50	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	103	BACHARELADO	NOTURNO	3480	46	14	32	30	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	3580	04	1	3	0	RESOLUÇÃO RE Nº 33 DE 24/09/2021 – PUBLICADA EM 24/09/2021 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	3180 3260 (currículo 2022)	14	4	10	30	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
DIREITO	106	BACHARELADO	NOTURNO	4060	29	9	20	35	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	107	BACHARELADO	NOTURNO	4060	60	18	42	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21

									RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA	108	BACHARELADO	NOTURNO	4060	0	0	0	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21
ENGENHARIA MECÂNICA	109	BACHARELADO	NOTURNO	4060	60	18	42	40	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	110	BACHARELADO	NOTURNO	4060	0	0	0	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21
ENGENHARIA QUÍMICA	111	BACHARELADO	NOTURNO	4060	0	0	0	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21
FARMÁCIA	112	BACHARELADO	NOTURNO	4000	38	11	27	30	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21
MEDICINA VETERINÁRIA	113	BACHARELADO	NOTURNO	4060	17	5	12	25	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 – PUBLICADA EM 30/10/2020
ODONTOLOGIA	114	BACHARELADO	INTEGRAL	4190	44	13	31	30	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22
PEDAGOGIA	115	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	0	0	0	40	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	116	BACHARELADO	NOTURNO	3180	10	3	7	40	PORTARIA MEC Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 31/08/21

Observação

- Local de Funcionamento: Campus do UNIFEB – Av. prof. Roberto Frade Monte, nº 389.
- Os cursos dos períodos diurno e noturno estão sujeitos a aulas regulares aos sábados, nos períodos da manhã e tarde.

- As vagas destinadas para a modalidade de seleção pelo resultado do ENEM que não forem preenchidas poderão ser oferecidas no Processo Seletivo de vagas remanescentes.
A disponibilidade das vagas ofertadas para transferência externa, portadores de diploma de curso superior, transferência interna e reingressantes estão sujeitas a análise das coordenações quanto aos termos ofertados

ANEXO II

Válido para ingresso pelo ENEM e pelo Processo de Prova on-line

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação.

1. **Certidão de nascimento ou casamento** (original e 1 via-cópia legível);
2. **Certificado de conclusão do ensino médio** (original e 1 via-cópia legível);
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente (original e 1 via-cópia legível);
4. **Cédula de identidade** (original e 1 via-cópia legível);
5. **Cédula de identidade da mãe** (original e 1 via-cópia legível)
6. **C.P.F.** (original e 1 via-cópia legível);
7. **C.P.F. da mãe** (original e 1 via-cópia legível);
8. **Certificado Militar** (original e 1 via – cópia legível), para homens;
9. **Título de Eleitor** (original e 1 via – cópia legível);
10. **Boletim de Desempenho Individual** de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC; **somente para os candidatos** que optarem pela modalidade RESULTADO DO ENEM;

O candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas dos documentos dos itens 1 a 10 sendo que, neste caso, não é necessária a apresentação do documento original.

11. **Via de requerimento de matrícula**, devidamente preenchida e assinada, será impressa no ato da matrícula;

O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;

Para efetivação da matrícula, o candidato poderá realizar o pagamento por boleto bancário ou cartão de crédito ou débito no ato da matrícula. Os boletos poderão ser pagos em qualquer **agência bancária ou casa lotérica** até a data de vencimento. **Não** serão **aceitos** pagamentos efetuados em **datas posteriores** à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários. A expedição e o pagamento dos boletos bancários **não significam** a dispensa da **apresentação dos demais documentos** e, isoladamente não são garantias da **efetivação da matrícula** junto ao UNIFEB.

12. **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado.

No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

OBSERVAÇÃO 1. Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados;

OBSERVAÇÃO 2. Será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

OBSERVAÇÃO 3. O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.